



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.424, DE 27 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, O
“DIA MUNICIPAL DO ADVOGADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário oficial de eventos do Município de Mangaratiba, o Dia Municipal do Advogado, a ser comemorado, anualmente, em 11 de agosto.

Art. 2º - No Dia Municipal do Advogado, fica autorizada a realização de sessão solene comemorativa à data pela Câmara Municipal de Mangaratiba, com a possibilidade de concessão de uso da palavra a representantes da Ordem dos Advogados do Brasil ou indicados por esta entidade.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de realização da sessão solene no dia 11 de agosto, o Presidente do Legislativo poderá fazer a sua convocação para outro dia do mês de agosto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 27 de maio de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito